

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2023/SEMEC/PMT – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEMEC/PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.005563/2022-32/SEMEC/PMT – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/SEMEC/PMT, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98.

CONTRATADA: ENGEPLANTE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.016.575/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos ao GRUPO B - PROJETOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADE B11 - SPDA, referentes às elaborações de Projetos Executivos Instalações de SPDA de Engenharia em 30 (trinta) Escolas de Ensino Fundamental e 30 (trinta) Centros Municipais de Educação Infantil, integrantes da rede municipal de educação de Teresina-PI, para fins de regularização perante ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, distribuídas de acordo com o Plano de Trabalho constante no anexo SEI 8002163, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato e no anexo único deste instrumento. Parágrafo Único - A caracterização do objeto, os requisitos técnicos e as condições de execução dos serviços, bem como as obrigações específicas do objeto contratado são os constantes do Edital e seus Anexos, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a presente despesa serão oriundos da Classificação Orçamentária - 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e 09001.1236500082.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. Conforme Formulário de Disponibilidade Orçamentária (8044967).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços prestados e aceitos à CONTRATADA, no preço contratual ajustado de R\$ 27.431,06 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação;

PELA CONTRATADA - Robson de Sousa Chaves, Fornecedor.